

PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DE RESÍDUOS

O processo de produção de ovos para incubação envolve a produção dos seguintes tipos de resíduos:

- Resíduos de embalagens de medicamentos;
- Resíduos de biocidas, utilizados na desinfecção das zonas de postura;
- Embalagens de desinfetantes, utilizados na limpeza e desinfecção da instalação avícola;
- Lâmpadas fluorescentes usadas;
- Resíduos recicláveis (metal, embalagens de plástico, paletes de madeira, etc);
- Resíduos sólidos urbanos.

Para além dos resíduos já identificados, são ainda produzidos subprodutos (cama das aves + aves mortas). Os resíduos de origem orgânica que constituem a cama das aves (mistura de aparas de madeira e dejectos de animais, numa proporção de 60% para 40% respectivamente), caracterizam-se por apresentar uma elevada carga orgânica, pelo que serão directamente encaminhados para empresas de produção de adubos orgânicos, onde após um período de compostagem, são utilizados como matéria-prima. Para além deste encaminhamento, estes subprodutos poderão ainda ser enviados para valorização agrícola a realizar por terceiros. Neste caso, a entrega dos subprodutos ocorre apenas de acordo com o aprovado no respectivo Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.

A remoção do estrume é efectuada directamente do interior das zonas de postura para os veículos de transporte do estrume para as unidades de produção de adubos orgânicos. Em geral, os veículos de transporte são carregados de manhã, sendo descarregados na empresa destinatária no mesmo dia. Relativamente às aves mortas, as mesmas são depositadas em arca congeladora, sendo periodicamente recolhidas e enviadas para tratamento em unidade devidamente autorizada.

Os resíduos de medicamentos são devidamente acondicionados em embalagens próprias e encaminhados para a Valormed, através do fornecedor dos próprios medicamentos. Mensalmente, estes resíduos serão recolhidos e entregues na empresa distribuidora dos medicamentos, sendo posteriormente recolhidos pela Valormed.

Os restantes resíduos, nomeadamente os resíduos produzidos pelo processo de fumigação e desinfecção das zonas de postura são enviados para tratamento, a realizar por entidade devidamente autorizada.

As lâmpadas serão recolhidas e armazenadas em contentor próprio. Neste caso, estes resíduos, são ao abrigo do Decreto-lei n.º 20/2002, entregues ao fornecedor perante a aquisição de novas lâmpadas.

Periodicamente será dada formação a todos os colaboradores, de forma a sensibiliza-los para a importância da realização de boas práticas de gestão de resíduos, de forma a manterem-se conscientes da necessidade de uma gestão adequada dos resíduos.